



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 029 de 12 de março de 2009.

Dispõe sobre a implantação de 32 (trinta e duas) Unidades de Saúde da Família no município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 648 de 28 de março de 2006 que aprova a Política de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

II – A Portaria GAB/SES/2003 Nº 106 que regulamenta os incentivos estaduais para o Programa de Saúde da Família.

III - As Proposições Operacionais do Colegiado de Gestão Regional Baixada Cuiabana de Nº 001 a 032 de 05 de março de 2009 que propõe a habilitação para implantação de 32 Unidades de Saúde da Família no município de Cuiabá.

IV – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá Nº 09 de 29 de abril de 2008 que aprova a implantação da Unidade de Saúde da Família do Distrito Rio dos Peixes e Distrito Aguaçu.

V – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá Nº 08 de 30 de abril de 2008 que aprova a implantação da Unidade de Saúde da Família nos Bairros Areão, Canjica, Despraiado II, Pedregal I e Praeiro.

VI - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá Nº. 29 de 04 de novembro de 2008 que aprova a implantação de Unidade de Saúde da Família nos Bairros Terra Nova, Pedregal II, Renascer, Lixeira, Baú, Serra Dourada, Ribeirão do Lipa, Nova Esperança I e II, Jardim Industrial I e II, Osmar Cabral, Jardim Liberdade, Jardim Fortaleza, Santa Laura, Novo Milenium, São João Del Rey, Parque Atalaia I e II e Pedra 90 I, II, III, IV, V e VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 32 (trinta e duas) Unidades de Saúde da Família no município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br



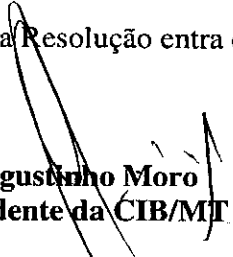


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - A implantação das Equipes de Saúde da Família no município de Cuiabá estão distribuídas conforme quadro infra descrito:

REGIONAL NORTE	Serra Dourada
REGIONAL SUL	Parque Atalaia I e II
	São João Del Rey
	Novo Milenium
	Jardim Liberdade
	Osmar Cabral
	Santa Laura
	Jardim Fortalez
	Nov'a Esperança I e II
	Industriário I e II
	Pedra 90 I, II, III, IV, V e VI
REGIONAL LESTE	Lixeira
	Baú
	Areão
	Canjica
	Terra Nova
	Renscer
	Praeiro
	Pedregal I e II
REGIONAL OESTE	Ribeirão so Lipa
	Despraiado II
ZONA RURAL	Aguaçú
	Rio dos Peixes

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Deriane Gouveia
Presidente do COSEMS/MT



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - e-mail: cib@ses.mt.gov.br

